segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

Ano X - Edição nº 00979 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

SUMÁRIO

- TERMOS DE RESCISÃO COVID 19.
- ATA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020 (LEI ALDIR BLANC)
- ATA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 (LEI ALDIR BLANC)
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 429/2020.

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba www.central.ba.gov.br

Contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 296/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º 296/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **FELIPE MENDES MACIEL.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

FELIPE MENDES MACIEL, brasileiro, maior, portador do RG: 14.686.374-79 SSP/BA e do CPF: 053.274.675-97, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 114, Centro, Central, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 296/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Diário Oficial do **Município** 004

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 296/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão: 1.
- Dos vícios ocultos; a)
- b) Da prestação de contas;
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Oxidan da Paz bima Wates Nome:

CPF n.º 013, 252 785-56

CPF n.º 053 64

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratado: FELIPE MENDES MACIEL, brasileiro, maior, portador do RG: 14.686.374-79 SSP/BA e do CPF: 053.274.675-97, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 114, Centro, Central, CEP: 44.940-000

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 296/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

FELIPE MENDES MACIEL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 304/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º 304/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, maior, nutricionista, sobre registro CRN 13209/P, portadora do CPF: 071.102.705-64 e do RG: 20.490.257-69 SSP/BA, residente na Avenida João Durval Carneiro, nº 216, Centro, CEP: 44.940-00, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 304/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviço na fiscalização das equipes atuantes nas barreiras montada nas entradas da cidade, para controle da Pandemia do Covid-19, celebrado em 03/03/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 304/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos;
- Da prestação de contas; b)
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Oxidan da Paz bima Wates Nome: 100

CPF n.º 013.252.785-56

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, maior, nutricionista, sobre registro CRN 13209/P, portadora do CPF: 071.102.705-64 e do RG: 20.490.257-69 SSP/BA, residente na Avenida João Durval Carneiro, nº 216, Centro, CEP: 44.940-00, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 304/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das equipes atuantes nas barreiras montada nas entradas da cidade, para controle da Pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Rayla Cassia dos Santos Pereira RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 305/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 305/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **GUILHERME ALVES TEIXEIRA**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

GUILHERME ALVES TEIXEIRA, brasileiro, maior, portador do RG: 20.902.777-00 SSP/BA e do CPF: 043.747.945,57, residente e domiciliado na Rua das Orquideas, nº 36, Bairro Euzébio Ferreira de Brito, Central, CEP: 44.940-000 doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 305/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 305/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- a) Dos vícios ocultos;
- Da prestação de contas; b)
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Oxiden de Poz laima mates

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 093 60

Nome:

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: GUILHERME ALVES TEIXEIRA, brasileiro, maior, portador do RG: 20.902.777-00 SSP/BA e do CPF: 043.747.945,57, residente e domiciliado na Rua das Orquideas, nº 36, Bairro Euzébio Ferreira de Brito, Central, CEP: 44.940-000

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 305/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

GUILHERME ALVES TEIXEIRA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **VIRGILIO SANTANA DE SOUZA NETO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

VIRGILIO SANTANA DE SOUZA NETO, brasileiro, maior, portador do RG: 59.153.575-0 SSP/BA e do CPF: 052.923.675-32, residente e domiciliado na Rua Egidio Ferreira dos Santos, nº 297, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 306/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, celebrado em 20/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 306/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 21/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos;
- Da prestação de contas; b)
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Joima Wates Nome: 50

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 032 66.76

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: VIRGILIO SANTANA DE SOUZA NETO, brasileiro, maior, portador do RG: 59.153.575-0 SSP/BA e do CPF: 052.923.675-32, residente e domiciliado na Rua Egidio Ferreira dos Santos, nº 297, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 306/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

VIRGILIO SANTANA DE SOUZA NETO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306A/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO** N.º 306A/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **ROMARIO PINHEIRO NOVAIS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ROMARIO PINHEIRO NOVAIS, brasileiro, maior, portador do RG: 20.584.597-50 SSP/BA e do CPF: 859.850.545-51, residente e domiciliado na Rua Cleriston Andrade, nº 128, Centro, Central, CEP: 44.940-000 doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 306A/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 306A/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos; a)
- Da prestação de contas; b)
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Kromario Centero Norenz

Testemunhas:

Nome: Oxidan da Poz bima Mates Nome.

CPF n.º 013. 252 785-56 CPF n.º 09

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratado: ROMARIO PINHEIRO NOVAIS, brasileiro, maior, portador do RG: 20.584.597-50 SSP/BA e do CPF: 859.850.545-51, residente e domiciliado na Rua Cleriston Andrade, nº 128, Centro, Central, CEP: 44.940-000

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **306A/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

ROMARIO PINHEIRO NOVAIS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306B/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306B/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. JOSÉ RENATO RODRIGUES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

JOSÉ RENATO RODRIGUES, brasileiro, maior, portador do RG: 10.136.629-97 SSP/BA e do CPF: 007.509.965-95, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 320 A, Centro, Central, CEP: 44.940-000 doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 306B/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 306B/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Clausula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- a) Dos vícios ocultos;
- Da prestação de contas; b)
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Oxidan do Par bima moto Nome:

CPF n.º 013. 252785-56

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratado: JOSÉ RENATO RODRIGUES, brasileiro, maior, portador do RG: 10.136.629-97 SSP/BA e do CPF: 007.509.965-95, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 320 A, Centro, Central, CEP: 44.940-000

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **306B/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

JOSÉ RENATO RODRIGUES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306C/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306C/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **MARCONDES DA SILVA DOS SANTOS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

MARCONDES DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do RG: 13.811.367-02 SSP/BA e do CPF: 854.156.265-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira dos Santos, nº 21, Centro, Central, CEP: 44.940-000 doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 306C/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 306C/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos;
- Da prestação de contas;
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Oxidan da Poz lorma Mato Nome: 15

CPF n.º 013. 252. 785 - 56

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratado: MARCONDES DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do RG: 13.811.367-02 SSP/BA e do CPF: 854.156.265-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira dos Santos, nº 21, Centro, Central, CEP: 44.940-000

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **306C/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

marcandos ela Silva dos Santes MARCONDES DA SILVA DOS SANTOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306D/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306D/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **VILIAN MOTA DA SILVA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

VILIAN MOTA DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG: 3.667.801 SSP/BA e do CPF: 022.908.655-16, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira dos Santos, nº 00591, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 306D/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 306D/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão: ١.
- Dos vícios ocultos; a)
- Da prestação de contas; b)
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, c) desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Oxidan da Paz laima mata Nome: 18 mm

CPF n.º 013. 252. 785-56

CPF n.º 053.650

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratado: VILIAN MOTA DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG: 3.667.801 SSP/BA e do CPF: 022.908.655-16, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira dos Santos, nº 00591, Centro, Central, CEP: 44.940-000,

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **306D/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

VILIAN MOTA DA SILVA

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306E/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º 306E/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O SR: LUCAS MIRANDA ROCHA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

LUCAS MIRANDA ROCHA, brasileiro, maior, portador do RG: 62.572.284-X SSP/BA e do CPF: 862.111.125-05, residente e domiciliado na Rua Josué Martins de Almeida, nº 163, Centro, Central, CEP: 44.940-000., doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 306E/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 306E/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos;
- Da prestação de contas;
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Oxidan da Pag laima Mats Nome: Agusti

CPF n.º 013. 252.785-56 CPF n.º 033666

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: LUCAS MIRANDA ROCHA, brasileiro, maior, portador do RG: 62.572.284-X SSP/BA e do CPF: 862.111.125-05, residente e domiciliado na Rua Josué Martins de Almeida, nº 163, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **306E/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

bus minunder Rocho



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306F/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306F/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, maior, portador do RG: 20.217.305-49 SSP/BA e do CPF: 033.939.555-94, residente e domiciliado na Praça do Comercio, nº 47, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 306F/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 306F/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes n\u00e3o se desobrigam anterior \u00e0 esta rescis\u00e3o:
- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FÚNDO M. DE SAÚDE

RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA

Testemunhas:

Nome: Oxidan da Pas bima Mate

Jumo

Nome:

CPF n.º 013. 252.785-56

CPF n.º 093

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratado: RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, maior, portador do RG: 20.217.305-49 SSP/BA e do CPF: 033.939.555-94, residente e domiciliado na Praça do Comercio, nº 47, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **306F/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306G/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO** N.º 306G/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **EVALDO GOMES ROCHA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNP J nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sra. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

EVALDO GOMES RCCHA, brasileiro, maior, portador do RG: 09.163.637-08 SSP/BA e do CPF: 023.526.025-80, residente e domiciliado na Rua Josué Martins de Almeida, nº 163, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 306G/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 306G/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Clausula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos; a)
- Da prestação de contas;
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Oxiden de Rog bina Mate Nome:

CPF n.º 013. 25 2. 785- 56

CPF n.º OSS

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: EVALDO GOMES ROCHA, brasileiro, maior, portador do RG: 09.163.637-08 SSP/BA e do CPF: 023.526.025-80, residente e domiciliado na Rua Josué Martins de Almeida, nº 163, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **306G/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

EVALDO GOMES ROCHA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 308B/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 308B/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **FRANCISRAY RIBEIRO MACIEL.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

FRANCISRAY RIBEIRO MACIEL, brasileiro, maior, portador do RG: 58.498.130-2 SSP/BA e do CPF: 037.399.495-89, residente e domiciliado na Rua Queimada Rufino , nº 60, Povoado de Queimada, Zona Rural, Central, CEP: 44.940-000 doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 308B/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 308B/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- 1. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos; a)
- b) Da prestação de contas;
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

Testemunhas:

Nome: Oxidon da Poz bima Wats Nome: 7

CPF n.º013.252, 185-56

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratado: FRANCISRAY RIBEIRO MACIEL, brasileiro, maior, portador do RG: 58.498.130-2 SSP/BA e do CPF: 037.399.495-89, residente e domiciliado na Rua Queimada Rufino , nº 60, Povoado de Queimada, Zona Rural, Central, CEP: 44.940-000

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 308B/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

+ Francissay Ribeiro Maciel FRANCISRAY RIBEIRO MACIEL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 321/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º 321/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O SR. **ANTHONI STEFFEN SOUZA MACIEL.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ANTHONI STEFFEN SOUZA MACIEL, brasileiro, maior, portador do RG: 13.811.401-30 SSP/BA e do CPF: 022.536.495-62, residente e domiciliado na Travessa José Carneiro da Silva, nº 234, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 321/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ciáusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 321/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes n\u00e3o se desobrigam anterior \u00e0 esta rescis\u00e3o:
- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

ANTHONI STEFFEN SOUZA MACIEL

Testemunhas:

Nome: Exiden do Poz Cimo motos

Nome:

CPF n.º 013.252, 785-56

CPF n.º C

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratado: ANTHONI STEFFEN SOUZA MACIEL, brasileiro, maior, portador do RG: 13.811.401-30 SSP/BA e do CPF: 022.536.495-62, residente e domiciliado na Travessa José Carneiro da Silva, nº 234, Centro, Central, CEP: 44.940-000

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **321/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

Anthon Steffer Smoul ANTHONI STEFFER SOUZA MACIEL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 322/2020, QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FISCALIZAÇÃO DAS BARREIRAS MONTADAS NAS ENTRADAS DA CIDADE, PARA CONTROLE E ESCLARECIMENTOS DA PANDEMIA DO COVID-19, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CENTRAL E O SR. ARNALDO CABOCLO DA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ARNALDO CABOCLO DA SILVA, brasileiro, maior, inscrito no RG: 57.624.298-6 SSP/BA e portador do CPF: 603.496.975-15, residente e domiciliado na Avenida João Durval Carneiro, nº 1001, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 322/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, celebrado em 21/07/2020, se dá entre as partes supra mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 322/2020, firmado entre as partes em 21/07/2020.

Modelo Termo Rescisão



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes n\u00e3o se desobrigam anterior \u00e0 esta rescis\u00e3o:
- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, aos 12 de Novembro de 2020.

KELLY MACIEL DE CARVALHO GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE CONTRATANTE ARNALDO CABOCLO DA SILVA CPF: 603.496.975-15

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Oxidan da Poz laima Mates

Nome: 053 65 78 597

Modelo Termo Rescisão



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 323/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 323/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E a Srª. TATIANE PEREIRA BARRETO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNP3 nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

TATIANE PEREIRA BARRETO, brasileiro, maior, inscrita no RG: 22.498.848-46 SSP/BA e portadora do CPF: 865.717.755-22, residente e domiciliada na Rua JK, nº 319, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 323/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 323/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

une

Testemunhas:

Nome: Oxidan da Poz Coima Motos

Nome: 10

CPF n.º 013, 252, 785-56

CPF n.º 033 640

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: TATIANE PEREIRA BARRETO, brasileiro, maior, inscrita no RG: 22.498.848-46 SSP/BA e portadora do CPF: 865.717.755-22, residente e domiciliada na Rua JK, nº 319, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **323/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

Tatione Pereira Barreto



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 324/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 324/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **KELMY DOS SANTOS ALMEIDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

KELMY DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, maior, portador do RG: 15.597.893-44 SSP/BA e do CPF: 060.006.725-43, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 24, Euzébio Ferreira de Brito, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 324/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 324/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Exiden de Poz bima Wates

CPF n.º 013. 252, 785-56

CPF n.º Cos

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratado: KELMY DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, maior, portador do RG: 15.597.893-44 SSP/BA e do CPF: 060.006.725-43, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 24, Euzébio Ferreira de Brito, Central, CEP: 44.940-000

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **324/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

KELMY DOS SANTOS ALMEIDA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 326/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º 326/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FABRIZZIO MIRANDA DOS SANTOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

FABRIZZIO MIRANDA DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do RG: 38.553.580-6 SSP/BA e do CPF: 490.140.078-92, residente e domiciliado na Avenida PRESIDENTE Vargas, nº 349, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 326/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 326/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos;
- Da prestação de contas;
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Oxidan da Paz loima Mato Nome:

CPF n.º 013.252.785-56 CPF n.º 033. 69-488-93

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratado: FABRIZZIO MIRANDA DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do RG: 38.553.580-6 SSP/BA e do CPF: 490.140.078-92, residente e domiciliado na Avenida PRESIDENTE Vargas, nº 349, Centro, Central, CEP: 44.940-000

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 326/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

X Believes Mundo do Sentos FABRIZZIO MIRANDA DOS SANTOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 327/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º 327/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **RANIERE ALVES ALMEIDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

RANIERE ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador do RG: 15.890.006-50 SSP/BA e do CPF: 859.100.005-60, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 150, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 327/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 327/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos; a)
- Da prestação de contas; b)
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

driveres

CPF n.º 013.252.385-56 CPF n.º 083.6%

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: RANIERE ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador do RG: 15.890.006-50 SSP/BA e do CPF: 859.100.005-60, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 150, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 327/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

RANIERE ALVES ALMEIDA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.329A/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 329A/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E a **Srª**. **GLEDIS FARIAS DE SOUZA**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

GLEDIS FARIAS DE SOUZA, brasileira, maior, inscrita no RG: 09.574.267-04 SSP/BA e portadora do CPF: 018.205..815-86, residente e domiciliada na Rua Manoel Novais, nº 0107, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 329A/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 329A/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos; a)
- Da prestação de contas; b)
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Oxidan de Poz bima Mates Nome:

CPF n.º 013. 252, 785-56

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: GLEDIS FARIAS DE SOUZA, brasileira, maior, inscrita no RG: 09.574.267-04 SSP/BA e portadora do CPF: 018.205..815-86, residente e domiciliada na Rua Manoel Novais, nº 0107, Centro, Central, CEP: 44.940-000

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **329A/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente.

GLEDIS FARIAS DE SOUZA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 329B/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º 329B/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sra. **DEBORA DAIANY QUEIROZ DE LIMA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

DEBORA DAIANY QUEIROZ DE LIMA, brasileira, maior, inscrita no RG: 20.547.158-75 SSP/BA e portadora do CPF: 862.061.755-96, residente e domiciliada na Travessa 3 da Paz, nº 97, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 329B/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 329B/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos; a)
- Da prestação de contas; b)
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Eviden de Pos hima Water Nome: 10

CPF n.º 013. 252-785-56

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: DEBORA DAIANY QUEIROZ DE LIMA, brasileira, maior, inscrita no RG: 20.547.158-75 SSP/BA e portadora do CPF: 862.061.755-96, residente e domiciliada na Travessa 3 da Paz, nº 97, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 329B/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

DEBORA DAIANY QUEIROZ DE LIMA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 329C/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO** N.º 329C/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E a **Sr**ª. **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

LIDIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, inscrita no RG: 15.146.878-87 SSP/BA e portadora do CPF: 064.729.995-03, residente e domiciliada no Povoado de Baixão de Palmeiras, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 329C/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 329C/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos; a)
- b) Da prestação de contas;
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FÚNDO M. DE SAÚDE

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

Nome: Oxidan da Poz bima Mato

مسر

CPF n.º 013. 252, 785 - 56 CPF n.º 052 6

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: LIDIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, inscrita no RG: 15.146.878-87 SSP/BA e portadora do CPF: 064.729.995-03, residente e domiciliada no Povoado de Baixão de Palmeiras, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **329C/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

LIDIANE PEREIRA DA SILVA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 334/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 334/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sr. **FABIANO PIRES RIBEIRO**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

FABIANO PIRES RIBEIRO, brasileiro, maior, portador do RG: 16.342.221-48 SSP/BA e do CPF: 041.420.855-22, residente e domiciliado na Rua Cleriston Andrade, nº 79, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 334/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 334/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos;
- Da prestação de contas; b)
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

OND Peus Rib **FABIANO PIRES RIBEIRO**

Testemunhas:

Nome: Oxidan da Pez hima Mates Nome:

CPF n.º 013. 252. 785-56 CPF n.º 038

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratado: FABIANO PIRES RIBEIRO, brasileiro, maior, portador do RG: 16.342.221-48 SSP/BA e do CPF: 041.420.855-22, residente e domiciliado na Rua Cleriston Andrade, nº 79, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 334/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

X Fabriano Pires Ribeiro FABIANO PIRES RIBEIRO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 335/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 335/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E a **Srª. REIVANE CHAVES OLIVEIRA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

REIVANE CHAVES OLIVEIRA, brasileira, maior, inscrita no RG: 15.597.661-31 SSP/BA e portadora do CPF: 860.483.245-96, residente e domiciliada na Rua Juthay M. Júnior, nº 408, Centro, Central, CEP: 44.940-000,, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 335/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 335/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

engue

Testemunhas:

Nome: Oridan da Poz bima Mates Nome: Nome:

CPF n.º 0/3. 252. 785-56 CPF n.º 083 66

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: REIVANE CHAVES OLIVEIRA, brasileira, maior, inscrita no RG: 15.597.661-31 SSP/BA e portadora do CPF: 860.483.245-96, residente e domiciliada na Rua Juthay M. Júnior, nº 408, Centro, Central, CEP: 44.940-000,.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 335/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente.

Reinana Charres alineira **REIVANE CHAVES OLIVEIRA**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 336/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 336/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E a **Srª. CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO, brasileira, maior, inscrita no RG: 57.811.275-9 SSP/BA e portadora do CPF: 994.761.505-72, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 373, Centro, Central, CEP: 44.940-000,doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 336/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 336/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes n\u00e3o se desobrigam anterior \u00e0 esta rescis\u00e3o:
- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO

Testemunhas:

Nome: Oxidon da Paz bima Water

Nome:

CPF n.º 013. 252.785-56 CPF n.º

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO, brasileira, maior, inscrita no RG: 57.811.275-9 SSP/BA e portadora do CPF: 994.761.505-72, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 373, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 336/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

Claudia Maria do Nocimento CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO

Diário Oficial do **Município** 074

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO RESCISÃO DO DE **TERMO** ADMINISTRATIVO N.º 337/2020, QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FISCALIZAÇÃO DAS BARREIRAS MONTADAS **ENTRADAS** DA CIDADE, **ESCLARECIMENTOS** CONTROLE E PANDEMIA DO COVID-19, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CENTRAL E O SR. KELVIN NASCIMENTO DE ARAUJO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

KELVIN NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileiro, maior, portador do RG: 1559764511 SSP/BA e do CPF: 859.738.225-24, residente e domiciliado na Rua Antônio Rufino Dourado, nº 819, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 337/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, celebrado em 29/07/2020, se dá entre as partes supra mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 337/2020, firmado entre as partes em 29/07/2020.

Modelo Termo Rescisão



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes n\u00e3o se desobrigam anterior \u00e0 esta rescis\u00e3o:
- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, aos 12 de Novembro de 2020.

Orming

KELLY MACIEL DE CARVALHO GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE CONTRATANTE KELVIN NASCIMENTO DE ARAUJO CPF: 859.738.225-24 CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Oxidan da Poz hima Mate

Nome: CPF n° OS 2 CO 385-97

Modelo Termo Rescisão



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 338/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º 338/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **LUAN MACIEL ROCHA**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

LUAN MACIEL ROCHA, brasileiro, maior, portador do RG: 15.890.011-17 SSP/BA e do CPF: 859.111.855-39, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Nº 282, Centro, Central, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 338/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviço na realização de visitas domiciliares, realizando teste e triagens da população, durante o período de pandemia do Covid-19, celebrado em 20/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 338/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 21/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos; a)
- b) Da prestação de contas;
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Exiden de Roz Coma Wets Nome:

CPF n.º 013, 252, 785 - 56

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: LUAN MACIEL ROCHA, brasileiro, maior, portador do RG: 15.890.011-17 SSP/BA e do CPF: 859.111.855-39, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Nº 282, Centro, Central, CEP: 44.940-000

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 338/2020, de prestação de Prestação de Prestação de Serviço na realização de visitas domiciliares, realizando teste e triagens da população, durante o período de pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

LUAN MACIEL ROCHA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 341/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 341/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **RENATO PEREIRA MATIAS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

RENATO PEREIRA MATIAS, brasileiro, maior, portador do RG:015.890.154-10 SSP/BA e do CPF: 076.893.925-98, residente e domiciliado na Rua Anfilófio Guedes de Matos, nº 74, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 341/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 341/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- a) Dos vícios ocultos;
- Da prestação de contas; b)
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Exiden de Poz lima Wate Nome: 18 Commo

CPF n.º 013. 252 785-56 CPF n.º 083, 64, 783

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: RENATO PEREIRA MATIAS, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO RG:015.890.154-10 SSP/BA E DO CPF: 076.893.925-98, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANFILÓFIO GUEDES DE MATOS, № 74, CENTRO, CENTRAL, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **341/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

RENATO PEREIRA MATIAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 346/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º 346/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sr. FRANCO NERES BARRETO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

FRANCO NERES BARRETO, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO RG: 3.519.501 SSP/BA E DO CPF: 053.065.375-37, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, N° 292, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 346/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 346/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos; a)
- Da prestação de contas; b)
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

CPF n.º 013. 252.785-56 CPF n.º 053.665. 783.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratado: FRANCO NERES BARRETO, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO RG: 3.519.501 SSP/BA E DO CPF: 053.065.375-37, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, № 292, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **346/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

FRANCO NERES BARRETO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 364/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 364/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. MARIANA JOÃO DA CRUZ VIEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

MARIANA JOÃO DA CRUZ VIEIRA, brasileira, maior, inscrita no RG: 47512236 SSP/SP e portadora do CPF: 037.027.265-00, residente e domiciliada na Rua Antônio Rufino Dourado, nº 48, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 364/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, celebrado em 20/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 364/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos; a)
- Da prestação de contas;
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Oxiden da Poz hima Mutes Nome. 196 mm

CPF n.º 013.252.785-56 CPF n.º 053.666. 788.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: MARIANA JOÃO DA CRUZ VIEIRA, brasileira, maior, inscrita no RG: 47512236 SSP/SP e portadora do CPF: 037.027.265-00, residente e domiciliada na Rua Antônio Rufino Dourado, nº 48, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 364/2020, de Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

MARIANA JOÃO DA CRUZ VIEIRA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 373/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 373/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. JULIANO ALVES DE OLIVEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

JULIANO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, inscrito no RG: 15.890.205-02 SSP/BA e portadora do CPF: 855.057.575-53, residente e domiciliada na Travessa Damasceno, nº 179, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 373/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviço na realização de visitas domiciliares, realizando teste e triagens da população, durante o período de pandemia do Covid-19, celebrado em 10/08/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: JULIANO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, inscrito no RG: 15.890.205-02 SSP/BA e portadora do CPF: 855.057.575-53, residente e domiciliada na Travessa Damasceno, nº 179, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 373/2020, de prestação de Prestação de Serviço no apoio da equipe no Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro, realizando a pré-triagem e monitoramento de pacientes com síndrome respiratória no combate ao Covid-19., deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Juliano Alus de Oburn JULIANO ALVES DE OLIVEIRA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 379/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO** N.º 379/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. **GLÓRIA SOUZA MACIEL**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

GLÓRIA SOUZA MACIEL, Orientadora Social CPF sob n.º 087.562.385-92, portadora da Carteira de Identidade com RG n.º 20.284.214-28 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Campo Sales, nº 736, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 379/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, celebrado em 20/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 379/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos; a)
- Da prestação de contas; b)
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Oxidan da Paz laima Mata Nome:

CPF n.º 013. 252 785-56 CPF n.º 03366

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: GLÓRIA SOUZA MACIEL, Orientadora Social CPF sob n.º 087.562.385-92, portadora da Carteira de Identidade com RG n.º 20.284.214-28 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Campo Sales, nº 736, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 379/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Lérier Sazon Mocul GLÓRIA SOUZA MACIEL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 408/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º 408/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ANDRE MENDES DECARVALHO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

TIAGO DUARTE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do RG: 15.530.004-04 SSP/BA e do CPF: 048.504.505-20, residente e domiciliado na Rua Nobelino Dourado, nº 00322, Centro, Central, CEP: 44.940-000,, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 408/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 408/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos;
- Da prestação de contas;
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

Testemunhas:

Nome: Oxidan da toz buma mates Nome:

CPF n.º <u>013.</u> 262 785-56

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: TIAGO DUARTE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do RG: 15.530.004-04 SSP/BA e do CPF: 048.504.505-20, residente e domiciliado na Rua Nobelino Dourado, nº 00322, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 408/2020, de Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Lingo Duarte Direira

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 409/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º 409/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sr. ITALO KAIAM DA CUNHA PORTO LIMA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ITALO KAIAM DA CUNHA PORTO LIMA, brasileiro, maior, portador do RG: 57.978.932-9 SSP/SP e do CPF: 060.060.715-17, residente e domiciliado na Rua Antônio Rufino Dourado, nº 00165, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 409/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 409/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão: 1.
- Dos vícios ocultos; a)
- Da prestação de contas; b)
- Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

ITALO KAIAM DA CUNHA PORT

Testemunhas:

Nome: Oxidan da reg bima Wates Nome: 19 8

CPF n.º OB 252.785-56

CPF n.º 053 6-6. 288.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratado: ITALO KAIAM DA CUNHA PORTO LIMA, brasileiro, maior, portador do RG: 57.978.932-9 SSP/SP e do CPF: 060.060.715-17, residente e domiciliado na Rua Antônio Rufino Dourado, nº 00165, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **409/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

amid atog whow are waited elect I

ITALO KAIAM DA CUNHA PORTO LIMA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 411/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 411/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. **SUEILA NEVES MIRANDA**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

SUEILA NEVES MIRANDA, brasileira, maior, portadora do RG: 14.686.133-75 SSP/BA e do CPF: 057.943.675-63, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira dos Santos, nº 5 ZZ, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do

CONTRATO N.º 411/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, celebrado em 20/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 411/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- As partes n\u00e3o se desobrigam anterior \u00e0 esta rescis\u00e3o:
- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

SUEILA NEVES MIRANDA

Testemunhas:

Nome: Oxidan da Paz bima Mates Nome: 12

CPF n.º 013. 252-785-56

CPF n.º 053. 670

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: SUEILA NEVES MIRANDA, brasileira, maior, portadora do RG: 14.686.133-75 SSP/BA e do CPF: 057.943.675-63, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira dos Santos, nº 5 ZZ, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 411/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Suella Neues Ni Janda SUEILA NEVES MIRANDA

Convite



Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

ATA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020 (LEI ALDIR BLANC)

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Análise do Chamamento Público 003/2020 (Lei Aldir Blanc), instituída pela Portaria nº 342, de 03 de dezembro de 2020, para, na forma do edital, proceder a ANÁLISE e SELEÇÃO PRÊMIO CENTRAL DE TODAS AS ARTES MESTRE JOAQUIM 2020 - LEI ALDIR BLANC 2020, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, PARA OFERECIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL EM PARCELA ÚNICA, nos termos dispostos no artigo 2.º, inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal nº 339/2020; subsidiariamente regido pela da Lei n.º 8.666/1993 e nas condições estabelecidas no Edital. Iniciada a sessão, a Comissão verificou o recebimento de 24 propostas ao total. Sendo 24 propostas referente pessoas físicas (Luiz Paulo Batista da Silva, brasileiro, maior, portador do CPF: 002.861.475-56 e RG: 09.575.839-90 SSP/BA, residente na Trav. Il João Durval Carneiro, nº 266, Centro, Central/BA, Lucélio Alves Ribeiro, brasileiro, maior, portador do CPF: 008.409.305-69 e RG: 10.136.283-81 SSP/BA, residente na Trav. Dom Pedro II, nº 34, Centro, Central/BA, Adriana de Souza, brasileira, maior, portadora do CPF: 901.057.025-87 e RG: 08.241.779-24 SSP/BA, residente na Rua das Acácias, nº 91, Bairro Euzébio F. de Brito, Central/BA, Klauss dos Santos Carvalho, brasileiro, maior, portador do CPF: 037.027.285-46 e RG: 13.811.383-14 SSP/BA, Diego Machado, brasileiro, maior, portador do CPF: 378.578.418-03 e RG: 03.987.950-10 SSP/BA, residente na Rua das Orquídeas, nº 44, Central/BA, Jandivaldo Ferreira de Santana, brasileiro, maior, portador do CPF: 064.195.415-81 e RG: 14.687.205-38 SSP/BA, resedente na Av. Manoel Novaes, nº 376, Centro, Central/BA, George Hilton Nunes Maciel, brasileiro, maior, portador do CPF: 972.476.425-72 e RG: 09.448.268-30 SSP/BA, resente na Rua Rui Barbosa, nº 191, Centro, Central/BA, Marcos Guedes de Oliveira, brasileiro, maior, portador do CPF: 011.627.425-50 e RG: 08.976.063-88 SSP/BA, residente na Travessa da Paz, nº 168, Centro, Central/BA, Magno Pires de Oliveira, brasileiro, maior, portador do CPF: 844.238.971-72 e RG: 3770909 SSP/GO, residente na Rua das Orquídeas, nº 159, Bairro Euzébio F. de Brito, Central/BA, Geanderson Augusto Amaral de Carvalho, brasileiro, maior, portador do CPF: 039.359.945-08 e



Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

11.572.978-03 SSP/BA, resedente na Rua das Rosas, nº 78, Bairro Euzébio F. de Brito, Central/BA, Luana Nascimento de Carvalho, brasileira, maior, portadora do CPF: 077.430.965-21 e RG: 21380.313-57 SSP/BA, residente no Povoado de Mandacru dos Pilões, Zona Rural de Central/BA, José Carlos Carlos Rocha da Silva, brasileiro, maior, portador do CPF: 996.842.505-25 e RG: 07.106.417-61 SSP/BA, residente no Povoado de Mandacaru dos Rocha, Zona Rural de Central/BA, Valtieres Rodrigues de Souza, brasileiro, maior, portador do CPF: 015.357.515-84 e RG: 09.574.732-06 SSP/BA, residente no Povoado de Calderiãozinho, Zona Rural de Central/BA, Deraldo Alves Pereira, brasileiro, maior, portador do CPF: 042.332.745-30 e RG: 09.575.399-08 SSP/BA, residente na Travessa Dom Pedro II, nº 178, Bairro, Barreirão, Central/BA, Wanderson Freitas da Silva, brasileiro, maior, portador do CPF: 033.000.885-42 e RG: 11.310.410-38 SSP/BA, residente na Rua Cleriston Andrade, nº 61, Centro, Central/BA, Pedro Pereira de Souza, brasileiro, maior, portador do CPF: 252.150.865-91 e RG: 04.695.203-96 SSP/BA, Residente na Rua Paralela ACM, nº 81, Centro, Central/BA, Maria Aparecida Freitas da Silva, brasileira, maior, portadora do CPF: 317.195.115-00 e RG: 03.284.274-03 SSP/BA, residente na Rua Rui Barbosa, nº 72, Centro, Central/BA, Maria de Fátima Cardoso, brasileira, maior, portadora do CPF: 000.630.365-09 e RG: 10.140.790-47 SSP/BA, residente no Povoado de Vereda, Zona Rural de Central/BA, Gicelia da Rocha Brito, brasileira, maior, portadora do CPF: 445.106.915-72 e RG: 04.938.730-82 SSP/BA, residente no Povoado de Palmeiras, Zona Rural de Central/BA, Leda Maria Pereira, brasileira, maior, portadora do CPF: 893.693.605-06 e RG: 01.732.215-48 SSP/BA, residente no Povoado de Palmeiras, Zona Rural de Central/BA, Ailane Dias da Silva Caetano, brasileira, maior, portadora do CPF: 030.857.795-74 e RG: 14.330.123-32 SS/BA. residente no Povoado de Vereda, Zona Rural de Central/BA, Verônica Tereza Tarrão Carvalho, brasileira, maior, portadora do CPF: 793.746.205-10 e RG: 07.769.034-62 SSP/BA, residente no Povoado de Palmeiras, Zona Rural de Central/BA, Mauricio unes dos Santos, brasileiro, maior, portador do CPF: 069.543.615-50 e RG:20.061.182-85. residente na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 493, Centro, Central/BA, Raimir Oliveira Filho, brasileiro, maior, portador do CPF: 004.841.425-50 e RG: 10.142.593-71 SSP/BA, residente na Avenida Presidente Vargas, nº 23, Centro, Central/BA, Wanderlei Alecrim dos Santos, brasileiro, maior, portador do CPF: 039.096.525-98 e RG: (11.925.711-42 SSP/BA, residente na 1ª Travessa ACM, nº 56, Centro, Central/BA). Ato

Planua Jan



Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

contínuo, após realizadas as análises e esclarecidas as, foram deferidas as seguintes propostas contidas no quadro 1:

PROPOSTAS DEFERIDAS

Categoria Música

ITEM	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR POR PROJETO
01	Live Sustentabilidade e solidariedade	Geanderson Augusto A. de Carvalho	R\$ 4.200,00
02	Gravação de CD	Klauss dos Santos Carvalho	R\$ 4.200,00
03	Banda I Love - Tarde Dançante da Melhor Idade	Luiz Paulo Batista da Silva	R\$ 4.200,00
04	Música um despertar	Diego Machado	R\$ 4.200,00
05	Magno Forrozeiro Canta Central	Magno Pires de Oliveira	R\$ 4.200,00
06	Jandivaldo Ferreira de Santana	Solos de Guitarra	R\$ 4.200,00
07	George Hilton Nunes Maciel	Ser Tão Forró	R\$ 4.200,00
08	Carnavalizou Cidade Mãe acolhedora – Central Bahia	Adriana Souza	R\$ 4.200,00
09	Lucélio Alves Ribeiro	Banda Som de Elite no Axé e no samba da gente	R\$ 4.200,00
10	Marquinhos Matos Volume 3	Marcos Guedes de Oliveira	R\$ 4.200,00

Categoria Literatura de Cordel

ITEM	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR POR PROJETO
01	Aprender Rimando	Maria Aparecida Freitas	R\$ 2.000,00
02	Cordel Para Estudante	Pedro Pereira de Souza	R\$ 2.000,00
03	Livro de Cordel	Wanderson Freitas da Silva	R\$ 2.000,00
04	O pescador de Batentes	Valtieres Rodrigues de Souza	R\$ 2.000,00

Thurs

0,00

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba



Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

05	Janela da poesia	Deraldo A. Pereira	R\$ 2.000,00
06	Cordel na escola	José Carlos Rocha da Sllva	R\$ 2.000,00

Categoria Artesanato

ITEM	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR POR PROJETO
01	Fios de Esperança	Gicélia da Rocha Brito	R\$ 1.000,00
02	Projeto Solidário de Artesanato	Leda Maria Pereira de Oliveira	R\$ 1.000,00
03	Projeto Espaço Criativo	Ailane Dias da SIlva	R\$ 1.000,00
04	Projeto Casa da Artesã	Maria de Fátima Cardoso	R\$ 1.000,00

Categoria Fotografia

ITEM	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR POR PROJETO
01	Catálogo Fotográfico de Divulgação da Região Arqueológica de Central	Raimir Oliveira	R\$ 6.500,00
02	Central Outro Olhar	Wanderley Alicrim dos Santos	R\$ 6.500,00

Categoria Audiovisual

ITEM	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR POR PROJETO
01	Curta Metragem	Maurício Nunes dos Santos	R\$ 15.000,00

Categoria Literatura Histórica

ITEM	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR POR PROJETO
01	Compêndio da História de Central: Um resumo substancial da obra oficial escrita por Adão de Assunção Duarte	Verônica Tereza Tarrão Carvalho	R\$ 10.00,00
		Plan	ma dina



Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Categoria Dança

ITEM	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR POR PROJETO
01	Zumba Vida e Saúde	Luana Nascimento de Carvalho	R\$ 1.000,00

Oxidan da Faz bimamatos

PRESIDENTA DA COMISSÃO

General Jones Lily Coma

MEMBRO DA COMISSÃO

ELIANO DOS SANTOS LIMA

MEMBRO DA COMISSÃO

1. JANDINARDO F. SAROTANA
2. George St. Plan nom mary
3. buggio Alles Rebeiro
4. V-driera de Souza
5. Mague For le diver
6. Maco Cuel de Olever
7. Klauss das Sontes Convelle
8. Ding Poulo Bator da Lilua.
9. Gamber som flugristo Amaral de Brake
10. Diego machado
11. Ailane Dias da Silva Cactano
12. Maria de Fálina Cardose
13. Fasi Corlos Rocha da Silva



Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

14. Fernando, Oficera de Souza
15. Mondades Alec- des Sontes
16. Valtagres de Gonza 17. Lavara Maximento de Carvalho
17. Lavara Maramento de Carralho
18. Kainin Mieur Filly
19. Veronica Jereza Jamas Carnello
20. Ciclia de Rocha Brit
21. Leda Maria Pereus de Olivera
22. Mauricia Musen da Santes
22. Maria Aparecida Freitas da Silva
24. Wanderson Inito do Sofra
25. sedro dereira de Sousa
26. Desaldo A. Juna.
/ / //

Planner

Contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 429/2020

Empresa Contratada: A CARDOSO & CIA LTDA (Auto Posto Conterrâneo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.369.859/0001-11, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, Nº 1382, CEP: 44.940-00, Central/BA. OBJETO: Aquisição de Combustível: Tipo Diesel S10, S500 e Gasolina Aditivada para atender a demanda da Frota de Veículos a Serviço do controle da pandemia do COVID-19, Vigência: 02/10/2020 à 31/12/2020, Valor Global de R\$ 211.450,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Atividade/ Projeto: 2.037/Elemento de Despesa: 33.90.30.00/ Fonte: 14, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Central/BA, Kelly Maciel de Carvalho-Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba www.central.ba.gov.br

Diário Oficial do **Município** 109

Prefeitura Municipal de Central

Convite



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

ATA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 (LEI ALDIR BLANC)

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Análise do Chamamento Público 004/2020 (Lei Aldir Blanc), instituída pela Portaria nº 342, de 03 de dezembro de 2020, para, para, na forma do edital, proceder a ANÁLISE e SELEÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, PARA OFERECIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL, nos termos dispostos no artigo 2.º, inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal nº 3.992/2020; subsidiariamente regido pela da Lei n.º 8.666/1993 e nas condições estabelecidas no Edital. Iniciada a sessão, a Comissão verificou o recebimento de 07 propostas ao total. Sendo 05 propostas referente pessoas físicas (FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, portador do RG: 09.573.572-06SSP/BA e CPF: 018.989.595-01, residente na Rua Projetada, Jardim Almeida, nº 145, CEP: 44.940-000, Central/BA, CARLITO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do RG: 14.686.089-67 SSP/BA e CPF: 018.989.595-01048.713.575-03, residente no Povoado de Capoeira da Serra, CEP: 44.940-000, Zona Rural de Central, Central/BA, PLATENI LENNON SENA MACHADO LIMA, brasileiro, maior, portador do RG: 15.888.422-15 SSP/BA e CPF: 049.426.865-47, residente na Rua do Campo, nº 26, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, ADRIANA BRITO GOMES MIRANDA, brasileira, maior, portadora do RG: 07.183.264-58 SSP/BA e CPF: 912.959.555-04, residente na Povoado de São João de Arcenio, CEP: 44.940-000, Zona Rural de Central/BA e DÉBORA DAIANY QUEIROZ DE LIMA, brasileira, maior, inscrita no RG: 20.547.158-75 SSP/BA e CPF: 862.061.755-96, residente na Travessa Da Paz, nº 73, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, e 02 propostas de pessoas jurídicas (COMITÊ MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE CENTRAL (COMAC), inscrito no CNPJ: 16.445.884/001-28, neste ato representado pelo presidente, o Sr. Ednaldo Xavier de Souza, brasileiro, maior, inscrito no RG: 768670136 SSP/BA e CPF: 858.534.451-20 e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COPEL

SELVINO BISPO CARDOSO NETO 99692953572, CPJ: 37.911.447/0001-22, Trav. Cleriston Andrade, nº 132, Centro, CEP: 44.940-00, Central/BA, neste ato representando pelo Sr. Selvino Bispo Cardoso Neto, brasileiro, maior, portador do RG: 07.617.851-08 SSP/BA e CPF: 996.929.535-72). Ato contínuo, após realizadas as análises e esclarecidas as, foram deferidas as seguintes propostas contidas no quadro

PROPOSTAS DEFERIDAS

Espaços Artísticos e Culturais Representante Legal

ITEM	NOME DO GRUPO/	NOME DO PROPONENTE	VALOR POR
	ESPAÇO		PROJETO
01	Ponto de Cultura Manoel Viola	Comitê Municipal das Associações de Central	R\$ 10.000,00
02	Fernando Sonorização	Fernando Oliveira Souza	R\$ 3.000,00
03	Neguinho e Banda Sonorização	Selveino Bispo Cardoso Neto	R\$ 3.000,00
04	Quadrilha Espora de Fogo	Plateni Lennon Sena Machado Lima	R\$ 3.000,00
05	Quadrilha Arrebenta Coração	Débora Daiany O. de Lima	R\$ 3.000,00
06	Grupo de Reisado de Capoeira da Serra	Carlito Alves dos Santos	R\$ 3.000,00
07	Grupo de Reisado de São João de Arcênio	Adriana Brito Gomes Miranda	R\$ 3.000,00





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

ERIDAN DA PAZ LIMA MATOS

PRESIDENTA DA COMISSÃO

GERFESSON GONÇALVES LIMA

MEMBRO DA COMISSÃO

ELIANO DOS SANTOS LIMA

MEMBRO DA COMISSÃO

1.	Firmundo Olivera de Sour
2.	Carlita Alla do Conta
3.	SUVIAO Birpo cardoro neto
4.	Johnson Buto Comes Miranda
5.(John James Sena Machado Timos
6.	Alabra Daiany O de Dima
7.	Ednaldo xques de soura